DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Ratificação	7
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Suzanápoli
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL: (18) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

DECRETO Nº 1448 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre medidas de enfrentamento, prevenção, controle e contenção de riscos e agravos à saúde pública em virtude da Covid-19 e dá outras providências".

José Luiz Gava, Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as imposições do Governo Estadual e do Centro de Contigência do Coronavírus;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, instado a se manifestar sobre a divisão constitucional de competência legislativa entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal na edição de atos normativos voltados ao enfretamento da COVID-19 (Coronavírus), assegurou o exercício da competência concorrente aos Governos Estaduais e Distrital e suplementar aos Governos Municipais (ADI 6341 e ADPF 672-DF);

Considerando que os Municípios, no exercício de sua competência legislativa suplementar em matéria de saúde, somente estão autorizados a intensificar o nível de proteção estabelecidos pela União e pelo Estado mediante a edição de atos normativos que venham a tornar mais restritivas as medidas concebidas pelos referidos entes federativos, não podendo adotar medidas contrárias ou que amenizem as diretrizes federais ou estaduais;

Considerando por fim, que todo o Estado de São Paulo, segundo previsto no Plano São Paulo, regrediu para a Fase 1 – Vermelha aos finais de semana e durante a semana no período noturno, considerando o número de novos casos, internações e óbitos, bem

Email: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Suzanápoli
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL: (18) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

como a taxa de ocupação de leitos;

DECRETA

Art. 1° Fica o município de Suzanápolis classificado na fase vermelha do Plano São Paulo no período de 06 a 19 de março de 2021, podendo neste período funcionar somente os serviços essenciais.

Art. 2° No período citado no artigo anterior poderão funcionar:

I - Saúde: hospitais, clínicas, farmácias, clínicas odontológicas, lavanderias e estabelecimentos de saúde animal;

II - Alimentação: supermercados, hipermercados, açougues e padarias, lojas de suplemento, vedado o consumo no local;

III - Bares, Restaurantes, lanchonetes e sorveterias: permitido somente retirada na porta, *delivery* e *drive thru até as 20h*, após esse horário somente poderá ser realizado atendimento através de *delivery*, *além de ser* ***vedado de qualquer forma e horário o consumo local;***

IV - Abastecimento: cadeia de abastecimento e logística, produção agropecuária e agroindústria, transportadoras, armazéns, postos de combustíveis e lojas de materiais de construção;

V - Logística: Serviços automotivos, táxis e serviços de entrega;

VI - Serviços gerais: serviços de limpeza, serviços bancários (incluindo lotéricas), assistência técnica de produtos eletroeletrônicos e internet;

VII - Segurança: serviços de segurança pública e privada;

VIII - Comunicação social: meios de comunicação social, inclusive eletrônica, executada por empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

IX - Construção civil, agronegócios e indústria;

Prefeitura Municipal de Suzanápoli
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL: (18) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

§ 1° Para manutenção do alvará de funcionamento os estabelecimentos autorizados a funcionar por serem considerados essenciais, deverão:

I - exigir o uso obrigatório de máscaras de proteção facial e intensificar as ações de limpeza;

II - disponibilizar o álcool em gel aos seus clientes;

III - divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção;

IV - adotar medidas para escalonar o acesso de consumidores e evitar aglomerações, ficando expressamente vedada a comercialização de produtos para consumo no local;

V - aferição de temperatura em todos os clientes e colaboradores.

§2° Os estabelecimentos que permanecerem em funcionamento estarão sujeitos a ampla fiscalização da vigilância sanitária e demais órgãos fiscalizadores, devendo obedecer estritamente as recomendações que lhes forem feitas pela autoridade sanitária em razão das especificidades da atividade desenvolvida.

Art. 3° O toque de restrição estará em vigor a partir dás 20h até às 05h do dia subsequente, podendo circular apenas profissionais que estejam trabalhando ou a caminho do trabalho, desde que esteja devidamente identificado com crachá e/ou uniforme da empresa.

Art. 4° O descumprimento das determinações previstas neste decreto implicarão em medidas administrativas, como multa, interdição, imediata cassação do alvará de localização e funcionamento, sem prejuízo de outras medidas administrativas e judiciais que impliquem acionamento dos demais órgãos e entes incumbidos de assegurar os interesses da coletividade (Ministério Público, Judiciário, Polícias Civil e Militar, etc);

Art. 5° Este Decreto entra em vigor em 06 de março de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis -SP, 04 de Março de 2021.

Email: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL: (18) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

JOSE LUIZ GAVA
Prefeito de Suzanápolis

Portarias

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PORTARIA Nº 039, 04 DE JANEIRO 2021.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito em exercício do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo. 1.º - Pela presente portaria, nomear nova Comissão destinada a analisar e emitir parecer conclusivo sobre a regularidade das prestações de contas das SUBVENÇÕES SOCIAIS, concedida pela Prefeitura Municipal de Suzanápolis no exercício de 2020.

Artigo. 2º - A comissão de que se trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Adão Luiz Ramalho;

Ricardo de Brito Moreira;

Flavio da Silva Lopes;

Artigo. 3º - A comissão deverá apresentar ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias do recebimentos da documentação, parecer conclusivo sobre a regularidade da prestação de contas encaminhadas à apreciação do Executivo Municipal.

Artigo. 4º - A comissão terá acesso a toda documentação arquivada junto ao setor contábil e registros da prefeitura, a fim de dar cumprimento às disposições constantes nesta portaria e das finalidades para as quais foi constituída.

Artigo. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 04 de Janeiro de 2021.

Jose Luiz Gava
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

E-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021
PROCESSO N.º SCL-028/2021

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", objetivando a Contratação de Empresa para aquisição de Cestas Básicas montadas, destinadas as famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, de acordo com a lei n.º 077 de 22 de Março de 1995, atendendo ao pedido por parte da Assistente Social deste Município de Suzanápolis.

O Edital completo com os seus anexos encontra-se disponível para retirada, através do site: https://www.suzanapolis.sp.gov.br. DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/02/2021 – entrega dos envelopes até as 09h00m no setor de protocolo, abertura da sessão às 09h00m no Setor de Licitações da Prefeitura Av. Primeiro de Maio, n.º 456. Maiores informações pelo telefone (18) 3706-9000, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

Suzanápolis/SP, 04 de março de 2021.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação: TOMADA DE PREÇO N.º 004/2021. Tipo: Menor Preço GLOBAL. Objeto:- Contratação de empresa especializada na execução de Obras de Engenharia em especial na Instalação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios, na Escola Vovó Rosa, Localizada na Rua 7 de Setembro, 488, Jardim Monte Vistoso neste Município de Suzanapolis. Para participação, os interessados deverão ser cadastrados conforme art. 22, § 2° da Lei 8.666/93. Data de entrega e abertura dos envelopes: 30/03/2021 as 08h30min. Maiores informações pelo telefone (18) 3706-9000 e retirada do edital completo através do site: https://www.suzanapolis.sp.gov.br /SP, 04 de Março de 2021. José Luiz Gava - Prefeito Municipal.

Ratificação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2021
PROCESSO N.° SCL-023/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2021

JOSÉ LUIZ GAVA, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, etc., TORNA PÚBLICO para conhecimento geral que, com fundamento no Art. 24, II c/c o Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 com suas atualizações posteriores, RATIFICOU o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2021, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO C: 28 – TRATOR MASSEY FERGUSON 275X – DIESEL – ANO 1998, PERTENCENTE A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, ATENDENDO AO SETOR DE AGRICULTURA, que entre si celebraram LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP e o MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS/SP, pelo período de 01 de Março de 2021 a 21 de Março de 2021, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, desde que devidamente justificada pela Contratada e aceite pela Contratante, abrindo-se vista destes autos aos interessados no prazo legal. Suzanápolis/SP, 01 de Março de 2021. JOSÉ LUIZ GAVA. Prefeito.

Gabinete do Poder Executivo

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2021
PROCESSO N.° SCL-024/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2021

JOSÉ LUIZ GAVA, Exmo. Sr. Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, etc., TORNA PÚBLICO para conhecimento geral que, com fundamento no Art. 24, II c/c o Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 com suas atualizações posteriores, RATIFICOU o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2021, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços com reposição de peças novas para o conserto do Veículo C: 51- PÁ CARREGADEIRA 12B, pertencente a frota desta Municipalidade, que entre si celebraram BERMIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP e o MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS/SP, pelo período de 01 de Março de 2021 a 21 de Março de 2021, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, desde que devidamente justificada pela Contratada e aceite pela Contratante, abrindo-se vista destes autos aos interessados no prazo legal. Suzanápolis/SP, 01 de Março de 2021. JOSÉ LUIZ GAVA. Prefeito.

Gabinete do Poder Executivo

JOSÉ LUIS GAVA

Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2021
PROCESSO N.° SCL-025-2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2021

JOSÉ LUIZ GAVA, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, etc., TORNA PÚBLICO para conhecimento geral que, com fundamento no Art. 24, II c/c o Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 com suas atualizações posteriores, RATIFICOU o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2021, que trata da contratação da empresa denominada ANDERSON DOS SANTOS DIAS 43925781862, inscrita no CNPJ sob o nº 34.323.917/0001-49, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE REVISTAS ELETRÔNICAS, DIGITAÇÃO DE TEXTOS E MANUTENÇÃO DE CONTEÚDOS NAS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS, por um período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, ou seja, de 01 de Março de 2021 até 28 de Fevereiro de 2022, abrindo-se vista destes autos aos interessados no prazo legal. Suzanápolis/SP, 01 de Março de 2021. JOSÉ LUIZ GAVA – PREFEITO

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

Dispensa de Licitação Nº 009/2021

Processo Nº 023/2021

Contrato Nº 017/2021

Contratada LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO C: 28 – TRATOR MASSEY FERGUSON 275X – DIESEL – ANO 1998, PERTENCENTE A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, ATENDENDO AO SETOR DE AGRICULTURA.

Valor R$ 17.589,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais)

Vigência De 01 de Março de 2021 até 21 de Março de 2021, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, desde que devidamente justificada pela Contratada e aceite pela Contratante.

Suzanápolis, 01 de Março de 2021.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021

Dispensa de Licitação Nº 010/2021

Processo Nº 024/2021

Contrato Nº 018/2021

Contratada BERMIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA O CONSERTO DO VEÍCULO C: 51- PÁ CARREGADEIRA 12B, PERTENCENTE A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Valor R$ 16.964,90 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

Vigência De 01 de Março de 2021 até 21 de Março de 2021, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, desde que devidamente justificada pela Contratada e aceite pela Contratante.

Suzanápolis, 01 de Março de 2021.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

Dispensa Nº011/2021

Processo Nº025/2021

Contrato Nº019/2021

Contratada ANDERSON DOS SANTOS DIAS 43925781862

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE REVISTAS ELETRÔNICAS, DIGITAÇÃO DE TEXTOS E MANUTENÇÃO DE CONTEÚDOS NAS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS.

Valor R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais)

Vigência O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, ou seja, de 01 de Março de 2021 até 28 de Fevereiro de 2022.

Suzanápolis/SP, 01 de Março de 2021.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021

Tomada de Preço Nº001/2021

Processo Nº010/2021

Contrato Nº020/2021

Contratada SALES E MATTA LTDA-EPP

Objeto Contratação de empresa especializada na execução de Obras de Engenharia em especial na Construção de um Poço Tubular Profundo, sito a Rua Francisco da Silva s/nº, localizado no Bairro Patrimônio São Jorge, pertencente a este município de Suzanápolis/SP, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto, Cronograma Físico Financeiro e demais especificações em anexo, elaboradas por parte do Engenheiro Civil desta Municipalidade o Sr. Antonio Zizas Junior.

Valor R$ 114.889,75 (cento e quatorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Vigência O prazo de vigência do presente contrato é de até 60 (sessenta) dias, iniciando-se a partir de sua assinatura, ou seja, de 02 de Março de 2021 até 01 de Maio de 2021.

Suzanápolis/SP, 02 de Março de 2021.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito municipal